

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

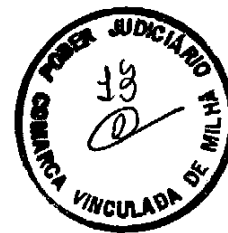
OUTORGANTE: KEILE ROMENIA BATISTA
LIMA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ
ADEMIR PINHEIRO Nº 112 CENTRO - MILHÃ / CE

OUTORGADO: ISMAEL PEDROSA MACHADO e
MAGIDIEL PEDROSA MACHADO, ambos brasileiros, solteiros,
advogados, inscritos na OAB/CE sob o nº 15.311 e 15.487, respectivamente,
tel.: 36841449, com escritório profissional à Rua Franklin José Vieira, nº 126
- 1º andar, centro, em Ipaoranga - Ce.

PODERES: confere amplos poderes para o foro em geral,
com a cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer juízo, instância ou tribunal,
podendo propor contra quem de direito as ações competente e defende-lo (a)
nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos
legais e acompanhando-os, podendo ainda seu procurador confessar, desistir,
renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação, endossar cheques emitidos em favor do outorgante, agindo em
conjunto ou separadamente, prestar declarações, receber citação bem como
substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes se assim lhe (s)
convier, e praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste
mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Crateús - CE, 16 de Julho de 2007

Keile Romênia Batista Lima
OUTORGANTE

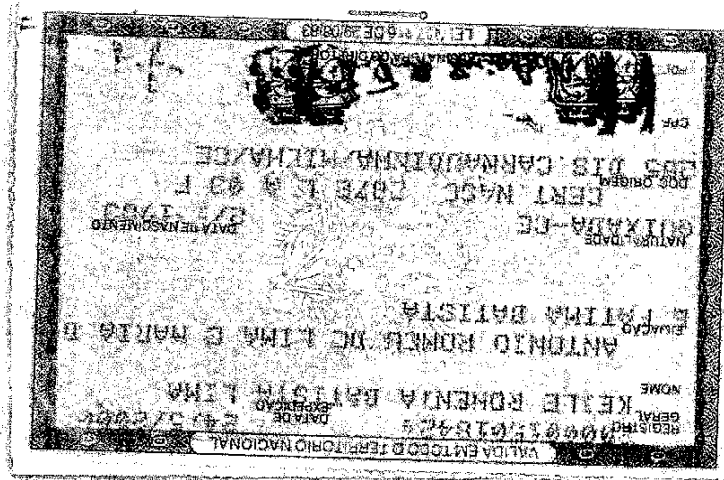
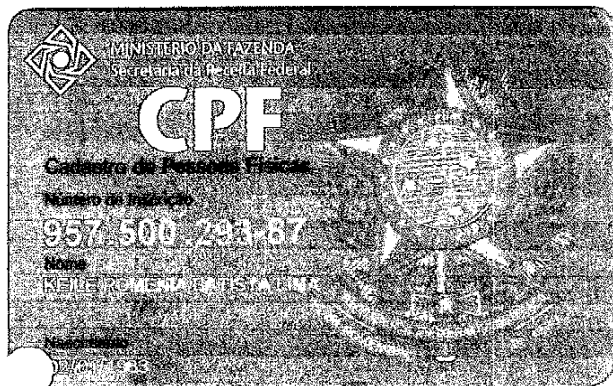
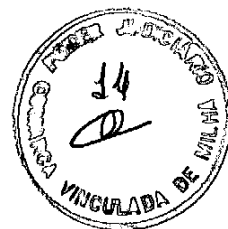


DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, KEILE ROMENIA BATISTA LIMA,
Brasileira, _____, residente na rua
JOSÉ ADEMIR PINHEIRO 112, bairro: _____, MILHÃ - CE
Ce. Declaro ser pobre na forma da lei, não poder custear as despesas
processuais sem privar-me dos recursos indispensáveis para minha
manutenção como da família.

Nestes Termos;
Pede Deferimento.
Solonópole-Ce, 30 de agosto de 2007.

x Keile Romênia Batista Lima





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU



BOLETIM DE OCORRÊNCIAS - B.O.

➤ **DADOS DA OCORRÊNCIA**

NATUREZA DO FATO: ACIDENTES - OUTROS

Nº B.O.: 551-00438/2006 CIOPS: -

DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 14/08/2006 16:43

DATA/HORA DA OCORRÊNCIA: 03/10/2004 20:30

ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: ESTR 226 - MILHA

CENTRO MILHA/CE

PONTO DE REFERÊNCIA: CHURRASCARIA ALINE

MATERIAL(S) ROUBADO(S)/APREENDIDO(S):

HISTÓRICO: Informa a declarante, que estava pilotando a moto Honda CG 125 Titan ES, ano 2000/2000, cor vermelha, chassi 9C2JC3020YR046697, de placas HWE-7976 - Milha - CE, licenciada em nome de FRANCISCO JAIME PINHEIRO MACHADO, e que perdeu o controle do veículo, causando sua queda, onde ao cair quebrou o tornozelo esquerdo, tendo fratura exposta, bem como teve escoriações pelo corpo.

➤ **DADOS DA VÍTIMA**

NOME: KEILE ROMENIA BATISTA LIMA

RG: 2000015018424 ÓRGÃO EMISSOR: SSP UF: CE

CPF: 95750029387

DATA DE NASCIMENTO: 02/01/1983

FILIAÇÃO: ANTONIO ROMEU DE LIMA

MARIA DE FATIMA BATISTA

ENDEREÇO: R JOSÉ ADEMIR PINHEIRO 112 CENTRO 63.635-000

MILHA/CE

TELEFONE:

➤ **DADOS DO NOTICIANTE**

NOME: VÍTIMA

/

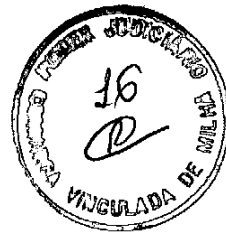
DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: _____

MATRÍCULA: 24994-1-X

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: _____

VISTO DO DELEGADO(A): _____



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

PREZADO(A) SENHOR(A)

INFORMAMOS QUE ESTAMOS DISPONIBILIZANDO O PAGAMENTO DA
INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATORIO DPVAT NO VALOR DE RS
*****1.620,00 CUJOS DADOS DISCRIMINAMOS A SEGUIR:

SINISTRO N. - 2006/214483-01
VITIMA - KEILE ROMENIA BATISTA LIMA
FAVORECIDO /
BENEFICIARIO - KEILE ROMENIA BATISTA LIMA
GARANTIA - INVALIDEZ
SEGURADORA - BCS SEGUROS S.A.

O VALOR ACIMA MENCIONADO ESTARA DISPONIVEL EM QUALQUER
AGENCIA DO BANCO DO BRASIL, A PARTIR DE 14/02/2007,
POR 60(SESENTA) DIAS, SENDO OBRIGATORIA A APRESENTACAO
DO CPF, ACOMPANHADO DE UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG,
CARTEIRA DE TRABALHO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO,
ETC.).

EM CASO DE DUVIDAS LIGAR PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO
DPVAT, TEL. 0800.221204 , DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS
8H AS 20H E AOS SABADOS DAS 9H AS 15H.

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZACAO

CONVENIO DPVAT

0_0401

Ver B.O na delegacia



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA VINCULADA DE MILHÃ**

Processo nº 2007.152.00178-9 (114/07).

R.H.

Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível.

Cite-se o Requerido, para audiência de conciliação a ser realizada em 30 / 09 / 2008, às 09:35 horas, no Fórum local.

Deve constar dos mandados, advertência no sentido de que o não comparecimento do(a) promovente importará no imediato arquivamento do feito e, a ausência do promovido, implicará em revelia e confissão.

Expedientes necessários.

Milhã, 12 / 11 / 2007.


HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ DE DIREITO